

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE KUNZLER & CIA LTDA E
LATICINIOS NOROESTE LTDA.**

PROCESSO Nº 001/1.11.0309454-9

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES – 1ª
CONVOCAÇÃO**

I – ABERTURA

Aos 19 de novembro de dois mil e quinze, às 14:35 horas, o administrador judicial, Sr. Luis Henrique Guarda, qualificado nos autos da recuperação judicial de **KUNZLER & CIA LTDA E LATICINIOS NOROESTE LTDA**, autos nº 001/1.11.0309454-9 em tramitação perante a Vara de Direito Empresarial, Recuperação de Empresas e Falências da Comarca de Porto Alegre/RS, apregoou os presentes e encerrou a assinatura da lista de presença (Anexo I), dando início à Assembleia Geral de Credores, em 1ª Convocação.

Presente compondo a mesa o Sr. Administrador Judicial Luis Henrique Guarda e, como convidado entre os credores presentes para secretariar a presente Assembleia Geral de Credores, Dr. Thiago Diamante, procurador do **Banco Votorantim S/A**, inscrito junto a OAB/RS no. 76412 representante de credores da Classe III, conforme procuração apresentada ao Administrador Judicial no prazo legal (art. 37, § 4º, da Lei 11.101/2005).

Conforme consta do Edital de Convocação da Assembleia Geral de Credores, publicado na forma legalmente prevista, a primeira convocação ficou designada para o dia 19 de NOVEMBRO de 2015, às 14h30min, a ser realizada no auditório do Edifício Platinum Tower, Localizado na Av. Carlos Gomes no. 700, nesta Capital.

 1 7/2/2
7 TD

II - PRESENCAS

2- A presidência esclareceu aos presentes o seu objetivo principal, qual seja, discussão e deliberação do Plano de Recuperação Judicial, para aprová-lo, rejeitá-lo ou modificá-lo.

Verificada a lista assinada na forma do art. 37, § 3º da Lei 11.101/05, constatou-se a presença do seguinte quórum:

0,00% (zero por cento) dos credores da classe definida no art. 41, I (titulares de créditos trabalhistas) ou nenhum credor presente;

100,00% (Cem por cento) dos credores da classe definida no art. 41, II (titulares de créditos com garantias reais) ou 3 (três) credores;

61,97% (Sessenta e um virgula noventa e sete por cento) dos credores da classe definida no art. 41, III (titulares de créditos quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinados) ou 13 (Treze) credores estas abrangida pelo presente processo de recuperação judicial, todos do mesmo diploma legal.

Nos termos do artigo 37, §2º da LRF, fica inviabilizada a abertura da presente assembléia, eis que não atingido o quórum previsto no referido artigo, na classe I ficando assim a mesma adiada para o dia 26/11/2015, data esta já marcada anteriormente, no mesmo local.

Após a redação da presente ata, foi esta lida e aprovada pelos presentes.

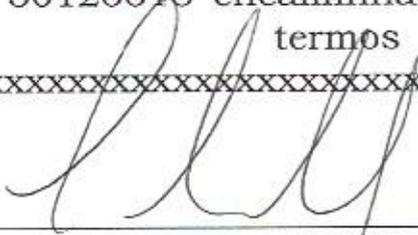
A presente Assembléia não foi instaurada e, então, será realizada, em segunda convocação, no dia 26/09/2015, às 14:30 horas, no mesmo local da presente.

 2 12/2
TV

Segue a presente ata assinada pelo Administrador Judicial, por est(e) Secretário, **pelo representante do devedor, pelos credores da Classe III, aqui representadas.**

Os nomes dos presentes encontram-se na “Lista de Presença” anexa. Feito isso e em não havendo outros assuntos a serem tratados, suspenderam-se os trabalhos da presente Assembléia de Credores de KUNZLER & CIA LTDA E LATICIONIOS NOROESTE LTDA, realizada em 19 DE NOVEMBRO DE 2015, a ata foi assinada pelo administrador, Dr. Luis Henrique Guarda, com escritório a Av. Loureiro da Silva no. 2001, sala 604, Cidade Baixa, Porto Alegre/RS, Fone: (51) 30126618 encaminhada para o MM. Juízo do processo, nos termos da lei.

XX


ADMINISTRADOR JUDICIAL


SECRETÁRIO - Dr. Thiago Diamante
OAB/RS 76.412


PROCURADOR DO DEVEDOR - Dr. Eduardo Roesch
OAB/RS 62.194


CREDOR CLASSE III
Banco Bradesco S/A
Dr. Carlos Alberto Ulbrich Junior
OAB/RS no. 66.092